Ajuste de Exercício

https://progep.ufes.br/manual-chefia/ajuste-exercicio

Versão de impressão

Definição
É a mudança de setor onde o servidor desenvolve suas atividades laborais, dentro da estrutura do seu setor de lotação.

Tipo documental: Processo Digital

Seleção de assunto:
Assunto nível 1
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Assunto nível 2
Pessoal
Assunto nível 3
Quadros, tabelas e política de pessoal
Assunto nível 4
Movimentação de pessoal
Assunto nível 5
Lotação. Remoção. Transferência. Permuta

Documentação necessária para instruir o processo:
Formulário de solicitação de ajuste de exercício preenchido pelo gestor da unidade de lotação.

Anexos:
Formulário de solicitação de ajuste de exercício
TERMO DE CIÊNCIA ENCERRAMENTO PLANO INDIVIDUAL E ENTREGA NO POLARE

Setor responsável:
Coordenação de Provimento e Movimentação (CPM/DGP/PROGEP)
Telefone: (27) 4009-2262
E-mail: cpm.dgp.progep [at] ufes.br

Informações gerais:

1. O ajuste de exercício poderá ocorrer quando o gestor identificar a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais e ao ajuste da estrutura organizacional;
2. O ajuste de exercício é realizado individualmente, devendo ser autuado processo em nome do servidor interessado e com o assunto: “Ajuste de exercício”;
3. Para os casos que envolvam adicional de insalubridade, periculosidade, gratificação de raios-x ou irradiação ionizante: será de responsabilidade do servidor providenciar novo processo solicitando o respectivo adicional ou gratificação, considerando que o mesmo cairá quando for registrada a alteração do setor de exercício;
4. Para os casos que envolvam jornada flexibilizada:

 - Efetivada a mudança de exercício, a portaria de jornada flexibilizada do servidor não terá mais validade e este voltará a cumprir jornada de 8 horas;
 - Para os setores com jornada flexibilizada, o ajuste de exercício ocorrerá somente em caso de “nova vaga”, e o servidor movimentado permanecerá com jornada de trabalho de 8 horas. Ficará a critério do setor solicitar portaria de flexibilização de jornada para este novo servidor;
 - Caso a vaga existente no setor com jornada flexibilizada seja proveniente de vacância, remoção ou aposentadoria, somente poderá ser preenchida por processo seletivo de remoção interna.

5. Para os casos em que o servidor esteja vinculado ao Programa de Gestão e Desempenho, a Portaria de adesão não terá mais validade e o servidor deverá retornar ao trabalho presencial no prazo de até 30 (trinta) dias da data da localização de exercício no novo setor.
6. A data do ajuste de exercício será sempre o primeiro dia útil do mês subsequente à data de emissão da portaria, salvo quando houver algum impedimento ou situação específica.
7. Até que seja concluído o ajuste de exercício, com a publicação de portaria de "Localização de Exercício", o servidor deverá manter suas atividades laborais na unidade de origem, a qual será responsável pela frequência neste período.
8. A pessoa participante do PGD deverá finalizar todos os planos (entrega e individual) no sistema Polare imediatamente após a publicação da portaria de ajuste de exercício no Boletim de Gestão de Pessoas.

Previsão legal
Procedimento interno.

Última atualização: 13/10/2025

Última atualização das informações: 13/10/2025 - 09:33
Documento gerado em: 06/11/2026 - 16:20